



DECRETO N.º 1136/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$300,00(TREZENTOS REAIS)**, assim discriminados:


02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
20.06 - MANUT. E ENC. C/UMC
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.11 - PESSOAL CIVIL **R\$ 300,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
20.06 - MANUT. E ENC. C/UMC
3.000 - DESPESAS CORRENTES
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 300,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 31 de Dezembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL